



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3854, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 11/02/2026 - Edição nº 1752

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 148.982,90 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2026, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, utilizando-se do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 148.982,90 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), destinado ao fechamento em gradil da quadra poliesportiva da Praça Sebastião de Castro, na Cohab 2.

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2025**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 10 de fevereiro de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

